



**PORTARIA N.º049/2022**

**“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Exonerar o servidor, **JOÃO CARLOS TEODORO**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS**, regido pela Lei Complementar n.º. 044/17, anexo I da Lei Complementar n.º. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanal.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

  
**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Jornal do Mato Grosso do Sul  
EDIÇÃO: Nº 3068 Pg. 226  
EDITADO EM: 07, 04 2022

PLANTÃO DE 12 HORAS	
HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES – Mundo Novo – Atendimento ao núcleo urbano de Japorã; Assentamento Indianópolis e zona rural adjacente,	Dias: 01, 04,05,06,07,08 11,12,13,14,15 18,19,20,21, 25,26,27,28 E 29
HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU – Iguatemi – Atendimento à Aldeia Porto Lindo, Distrito de Jacareí e Assentamento Tagros; e zona rural adjacente.	Dias: 01, 04,05,06,07,08 11,12,13,14,15 18,19,20,21, 25,26,27,28 E 29

**Onde sê le:**

PLANTÃO DE 24 HORAS – 6h AS 6h do dia seguinte	
HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES – Mundo Novo – Atendimento ao núcleo urbano de Japorã; Assentamento Indianópolis e zona rural adjacente,	Dias: 01,04,05,06,07,08,11,12,13,14,15, 18,19,20,21,22,25,26,27,28 E 29
HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU – Iguatemi – Atendimento à Aldeia Porto Lindo, Distrito de Jacareí e Assentamento Tagros;	Dias: 01,04,05,06,07,08,11,12,13,14,15, 18,19,20,21,22,25,26,27,28 E 29

**Leia-se**

PLANTÃO DE 24 HORAS – 6h AS 6h do dia seguinte	
HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES – Mundo Novo – Atendimento ao núcleo urbano de Japorã; Assentamento Indianópolis e zona rural adjacente,	D i a s : 02,09,10,16,17,21,23,24,30
HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU – Iguatemi – Atendimento à Aldeia Porto Lindo, Distrito de Jacareí e Assentamento Tagros;	D i a s : 02,09,10,16,17,21,23,24,30

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Japorã-MS, 01 de Abril de 2022.

**FABIO CARLOS EMBORANA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Matéria enviada por Roseli Pini

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 049/2022****“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Exonerar o servidor, **JOÃO CARLOS TEODORO**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS**, regido pela Lei Complementar nº. 044/17, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanal.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo